

## Regulamento Mentas Brilhantes 2020

### 1. DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Artigo 1º – O evento Mentas Brilhantes é uma competição que envolve a exposição de trabalhos produzidos por acadêmicos da Universidade Feevale. A premiação é destinada aos melhores trabalhos exclusivamente realizados por alunos de graduação e graduados no âmbito dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Fotografia e Produção Audiovisual.

Parágrafo Único – Os trabalhos participantes do Mentas Brilhantes devem obrigatoriamente ser realizados sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes e dentro do espaço da Universidade Feevale. É permitida a inscrição de trabalhos resultantes das disciplinas curriculares, projetos de extensão, estágio curricular, pesquisa e atividades pedagógicas, desde que realizados no âmbito acadêmico.

Artigo 2º – Os principais objetivos do evento são:

- a. Estimular o desenvolvimento e aprimoramento experimental da área de Comunicação.
- b. Promover o intercâmbio de ideias entre alunos de Comunicação e professores.
- c. Apresentar aos integrantes dos Cursos de Comunicação da Universidade Feevale e à comunidade externa as produções dos alunos.
- d. Incentivar a inovação na criação e produção de produtos da área da Comunicação.
- e. Apresentar ao mercado regional novos talentos oriundos da área de Comunicação.
- f. Identificar talentos e prepará-los para o mercado de trabalho.

### 2. DAS MODALIDADES DO MENTAS BRILHANTES

Artigo 3º- Os trabalhos devem ser inscritos nas seguintes modalidades:

**Campanha Publicitária:** esta modalidade contempla peças de comunicação que integram a campanha publicitária de forma consistente, a partir da definição de um tema/mote e elaboração de redação publicitária e direção de arte.

**Design Publicitário:** esta modalidade contempla logotipos e seus respectivos manuais de marca. Também considera peças de identidade visual, individuais ou em conjunto, como papelaria, uniforme, sinalização, PDV, embalagens, entre outras.

**Fotografia Publicitária:** compreende a produção de fotografia publicitária (avulsa ou ensaio) para os variados suportes (eletrônicos ou impressos), aplicada em material gráfico ou não.

**Fotojornalismo:** compreende a produção de fotografia jornalística (avulso ou ensaio) para os variados suportes (jornal, revista, internet).

**Peça Publicitária Eletrônica:** esta modalidade compreende peças publicitárias eletrônicas como VTs, jingles, spots e banner webs.

**Peça Publicitária Impressa:** esta modalidade contempla anúncios, folders, flyers, cartazes, capas de livros e CD, cartazes e demais peças publicitárias impressas.

**Redação Publicitária:** essa modalidade contempla as ideias em forma de texto de campanhas e/ou peças publicitárias.

**Planejamento de Comunicação Organizacional na Área Privada, Pública e Terceiro Setor:** o projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional e planejamento estratégico de comunicação. Limite de 10 páginas. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Planejamento de Comunicação Publicitária:** compreende o desenvolvimento de todo o planejamento, estratégias, táticas e as peças da campanha.

**Planejamento de Mídia (eletrônica, digital, impressa):** compreende o desenvolvimento da estratégia, tática e cronograma da mídia.

**Planejamento Gráfico:** compreende o desenvolvimento do conceito e do projeto gráfico de jornal ou revista. As publicações podem ser impressas e/ou digitais.

**Documentário:** compreende a produção de documentário curta-metragem para os diferentes suportes (até 20 minutos de duração).

**Produção Audiovisual (Ficção):** compreende a produção de curtas-metragens ficcionais (até 20 minutos de duração).

**Produção Audiovisual (Web):** compreende a produção de conteúdo audiovisual de curta duração (avulsa ou seriada) para plataformas de streaming (Youtube, Vimeo, etc.)

**Produção Audiovisual (Videoclipe):** contempla a produção audiovisual de curta duração com a finalidade de promover música de intérprete ou banda.

**Projeto de Pesquisa e Diagnóstico em Comunicação:** O projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional considerando demandas micro e macro organizacionais. Limite de 10 páginas. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Projeto de Prevenção e Gerenciamento de Crise:** O projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional; plano de gerenciamento de crises; planejamento de ações de comunicação para o gerenciamento de crises. Limite de 10 páginas. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Projeto de Organização de Evento:** O projeto deverá contemplar planejamento de evento; planejamento de ações de comunicação; execução e avaliação do evento. Limite de 10 páginas. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Projeto Cultural e Social:** O projeto deverá contemplar diagnóstico das demandas culturais e/ou sociais; Planejamento do projeto cultural e/ou social; Ferramentas de avaliação e controle das ações planejadas. Limite de 10 páginas, formatado na normas da ABNT.

**Projetos de Empreendedorismo e Inovação em Comunicação:** contempla a produção de planos de negócios inovadores na área da comunicação. Limite 10 páginas. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Projeto Multiplataforma (Jornalismo):** compreende projetos de Jornalismo que utilizam múltiplas plataformas para a criação e distribuição de conteúdo.

**Projeto Transmídia (Publicidade e Propaganda):** compreende projetos de Publicidade e Propaganda que utilizam múltiplas plataformas para a criação e distribuição de conteúdo.

**Jornalismo e Mídias Sonoras:** contempla a produção de conteúdo radiojornalístico (noticiários, reportagens, radiojornal, coberturas especiais, podcasts, etc.).

**Jornalismo Digital:** contempla a produção de conteúdo com viés jornalístico para o ambiente digital (sites/ reportagens especiais, blogs, podcasts, mobile journalism [MoJo], aplicativos, redes sociais, revistas digitais)

**Reportagem:** contempla a produção de reportagens para jornal, revista e/ou meio digital

**Jornalismo Audiovisual:** compreende a produção de conteúdo jornalístico em audiovisual (telejornal, reportagem avulsa, programa de debates ou entrevista, canais de internet, etc.).

**Publicação (Jornal/Revista/Informativo):** compreende a produção de jornal (impresso/digital), revista (impressa/digital) e informativo em diferentes plataformas.

**Ação de comunicação sem mídia:** compreende apresentação de ações no media, de ativação de marca, live marketing, relacionamento ou táticas de guerrilha, contextualizando a verba ou orçamento aplicada na ação.

**Artigo acadêmico:** apresentação de pesquisa científica, incluindo objetivos, metodologia, referencial teórico e resultados. Deve ter entre 10 a 15 páginas, incluindo o título, o resumo e as referências bibliográficas. Deve estar dentro das normas da ABNT. Deve estar dentro das normas da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

**Fotografia de arquitetura e interiores:** compreende a produção fotográfica documental e criativa, avulsa ou ensaio, de arquitetura e espaços interiores, bem como a paisagem urbana.

**Fotografia de paisagem e natureza:** compreende a produção fotográfica, avulsa ou ensaio, de paisagem do espaço urbano e rural, flora e fauna.

**Fotografia experimental:** compreende a produção fotográfica, avulsa ou ensaio, relacionada a experimentação das diferentes possibilidades de trabalho e criação com as técnicas e materiais fotográficos, bem como processos e suportes fotográficos alternativos.

**Ensaio fotográfico:** serão aceitas, por autor, entre 3 e 6 imagens, com foco em uma temática específica, em um conjunto coeso e ordenado.

**Pós-produção:** contempla fotografias do antes e depois da edição fotográfica. Limite por autor: 4 fotografias.

Parágrafo único: só participarão do julgamento as modalidades que tiverem três trabalhos inscritos ou mais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A inscrição de trabalhos se dará de forma individual e deve ser realizada no site <https://www.feevale.br/cursos-e-eventos/mentes-brilhantes>, no período de **13 de março até o dia 08 de maio de 2020**. O produto de comunicação, juntamente com o memorial descritivo apresentando a peça ou produto, deve ser armazenado previamente no Dropbox (serviço de armazenamento e compartilhamento de arquivos - [www.dropbox.com](http://www.dropbox.com)), e o link de compartilhamento inserido no espaço indicado no formulário de inscrição.

§1º – O autor (líder) será o responsável pelo preenchimento de todos os dados dos alunos que formam o grupo (coautores) incluindo os nomes dos professores orientadores. Todas as informações disponibilizadas no projeto, no planejamento, no relatório ou no memorial, são de responsabilidade do inscrito, e serão estes os dados utilizados para certificação. As informações de autores, coautores e professores orientadores devem estar em todos os campos da inscrição. Não há limite de coautores para cada trabalho.

§2º - É de obrigação exclusiva do acadêmico líder que efetuar a inscrição a identificação de colegas com os quais compartilha a autoria do trabalho, isentando a organização do evento

de qualquer responsabilização pela possível omissão de algum autor, incluindo o recebimento de certificado e premiações.

Art. 5º - Ao efetuar a inscrição, estudantes admitem concordar, antecipadamente, com o uso de seus trabalhos em atividades e materiais de divulgação dos Cursos de Comunicação da Universidade Feevale, sem contrapartida de qualquer remuneração. O crédito da autoria será devidamente informada, conforme os nomes indicados no formulário de inscrição.

§2º – É expressamente vedada a inscrição e submissão de trabalhos por outro aluno ou graduado que não da Universidade Feevale.

§3º - É expressamente vedada a inscrição e submissão de trabalhos desenvolvidos em nome da AGEKOM - Agência Experimental de Comunicação - da Universidade Feevale.

§4º - É expressamente vedada a inscrição e submissão de trabalhos desenvolvidos por acadêmicos que tenham participado na organização e/ou execução do Mentis Brilhantes, seja em forma de voluntariado, estágio curricular ou estágio profissional.

§5º - Serão aceitas inscrições de trabalhos realizados no ano de 2019.

§6º- Cada aluno poderá participar em diferentes modalidades como coautor, pois só poderá ser **autor principal de três trabalhos**. Em caso de trabalhos repetidos, será considerado o primeiro trabalho inscrito.

Artigo 5º - Na inscrição, o candidato deve apresentar o produto, o nome do professor da disciplina e o memorial descritivo correspondente ao seu trabalho, que deve estar enquadrado em uma das modalidades previstas no artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo Único – Por produto de comunicação se entende todos os trabalhos que contemplem as modalidades estabelecidas nesta competição e realizados no âmbito da Universidade Feevale. Trabalhos apresentados fora destas especificações serão eliminados. **Por memorial descritivo entende-se um resumo entre 300 e 500 palavras que conste a temática, objetivo, justificativa, metodologia aplicada e os resultados do produto de comunicação.**

Artigo 6º – Dentre os trabalhos inscritos, serão eliminados do evento Mentis Brilhantes aqueles que:

- a. Não tenham sido produzidos no período determinado no artigo 5ª §3º;
- b. Não sejam produzidos por acadêmicos e graduados da Universidade Feevale, no âmbito do curso de Comunicação, conforme especificado na modalidade em que estejam inscritos;
- c. Não obedeçam a qualquer outro item deste regulamento.
- d. Não se adequem à modalidade inscrita.

#### 4. DO JULGAMENTO

Artigo 7º - A avaliação de cada modalidade será realizada por dois ou mais profissionais de mercado, sem vínculo com a Universidade Feevale, escolhidos pela comissão organizadora.

Parágrafo Único – A avaliação do júri será realizada, considerando, em suas análises, o produto e o memorial descritivo entregue pelos alunos.

Artigo 8º – O(s) trabalho(s), deve(m) estar adequado(s) à modalidade em que foi (foram) inscrito(s).

**Artigo 9º - Os trabalhos serão avaliados pelo júri conforme os seguintes critérios:**

**a. Relevância social e cultural.**

**b. Qualidade técnica.**

**c. Criatividade.**

**d. Princípios éticos.**

**e. O Memorial descritivo, que deve estar de acordo com a peça apresentada.**

Artigo 10º - O júri é soberano, podendo decidir por não indicar trabalhos em uma ou mais modalidades se considerar que não atendem objetivos ou critérios do evento. Sendo assim podem haver modalidades sem trabalhos premiados.

§1º – As decisões do júri são soberanas e irrecorríveis, portanto não cabem recursos à coordenação do evento.

## 5. DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º – A premiação é simbólica por natureza, beneficiando os alunos pela qualificação do currículo, o que pode repercutir em oportunidades ocupacionais disponíveis no mercado de trabalho.

Parágrafo Único – O prêmio se materializa por meio de declaração de participação (para autor principal, coautores e orientadores) e um troféu por trabalho, que equivalerá a oito horas complementares.

Artigo 12º – Será vencedor do Mentis Brilhantes o trabalho que obtiver as melhores avaliações pelos jurados em cada modalidade, conforme critérios do artigo 9º.

**Parágrafo Único– Os vencedores serão anunciados em sessão de premiação, em data e horário a serem definidos, no Salão de Atos do Prédio Lilás.**

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º – Eventuais pontos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

Artigo 14º - Em caso de dúvidas ou mais informações entre em contato com [agecom@feevale.br](mailto:agecom@feevale.br).